



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

24/07/2024

Jornal AMP

Página 318

Edição 3073

Walter  
Ass. Responsável

**DECRETO Nº 5925/2024**

Data 17/07/2024

**Súmula.** Concede Gratificação de Dedicção Exclusiva a servidor efetivo municipal, transfere lotação, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 2603/2024 de 22/01/2024, e com o Of. nº098/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva ao servidor efetivo abaixo relacionado:

**Cargo: Motorista**

Nome	Matrícula	Percentual	Lotação
Valdecir Luiz Joaquim	2240-3/1	40%	Hospital Municipal

**Parágrafo Único.** A gratificação de 40% (quarenta por cento) será concedida pelo período de 17/07/2024 até 07/10/2024, período este relativo a licença remunerada para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito de 06 de outubro de 2024, do senhor Gilmar Fernandes. Após o retorno do servidor ao setor do Centro de Saúde passará a perceber o percentual de 20% (vinte por cento).

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraná, em 17 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal